



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

AVENIDA CENTRAL, 419 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (018) 254-6200 - FONE/FAX: (018) 254-6192 - CEP 19.645-000
C.G.C. 01.557.530/0001-06

LEI Nº 131/2001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, CONCEDER AJUDA FINANCEIRA PARA AS ENTIDADES A SEGUIR RELACIONADAS:- HOSPITAL ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE PRESIDENTE PRUDENTE, AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL DE IEPÊ, HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA, SOCIEDADE BENEFICENTE JULIA DE ALMEIDA SANTANA DE IEPÊ, LAR DOS VELHINHOS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA DE IEPÊ, HOSPITAL ALLAN CARDEC DE PRESIDENTE PRUDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

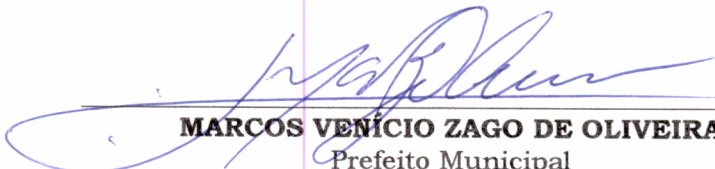
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Nantes – SP, autorizado a conceder ajuda financeira até o limite de 8% das Receitas Correntes, de acordo com as possibilidades do erário público, às Entidades abaixo relacionadas:

- 01 - Hospital Espírita Bezerra de Menezes de Presidente Prudente;**
- 02 - Autarquia Hospital Municipal de Iepê;**
- 03 - Hospital e Maternidade de Rancharia;**
- 04 - Sociedade Beneficente Julia de Almeida Santana de Iepê;**
- 05 - Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paula de Iepê;**
- 06 - Hospital Allan Cardec de Presidente Prudente.**

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias de orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 050/98, do dia 05 de maio de 1998.

Prefeitura Municipal de Nantes, 10 de Setembro de 2001.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário